

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência da Ata de Registro de Preço, objeto do PE-96/2023, e do PE 105/2024 que o preço de referencia ficou abaixo dos preços ofertados, para o fornecimento de Reservatórios de Água para interior do Município de Santo Ângelo e manutenção das instalações da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Em relação ao abastecimento de água no meio rural a responsabilidade é compartilhada entre o município e as associações de moradores, feitas através de grupos montados por localidades com poços artesianos. Considerando que o Setor de Saneamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano tem como parte de suas atividades fins, executar o conserto e manutenção nas ligações de água do interior a fim dar acesso à água potável de qualidade e em quantidade nas zona rural.

Justificamos a aquisição de caixas de água para o setor de saneamento básico, com vistas ao atendimento das demandas relativas a manutenção e melhorias do abastecimento de água no interior do município de Santo Ângelo e manutenção nas instalações de propriedade do Município de Santo Ângelo.

3. REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens com certificação do INMETRO.

Reservatórios de água fabricados conforme ABNT NBR 13.210

3.2 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. 15.2

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando o histórico de aquisições de anos anteriores **às novas quantidades visão a possibilidade da renovação do contrato conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Item	Quant. Estim.	unid	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	50	unid	Caixa de água em fibra de vidro com volume de 12m ³ (12.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.
02	50	unid	Reservatório de água em fibra de vidro com volume de 15m ³ (15.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.
03	400	unid	Reservatório de água em fibra de vidro com volume de 1m ³ (1.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.

04	50	unid	Reservatório de água tipo cisterna em Polietileno com volume de 10m ³ (10.000 litros), redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa. Com certificação do INMETRO.
----	----	------	--

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As entregas deverão ser efetuadas junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, em horário de expediente. O servidor responsável pelo recebimento realizará minucioso exame do produto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento.

Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá Termo de Recebimento nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto; e
- b) definitivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura.